

LEI N° 263/88

“Concede Ajuda de Custo para tratamento de Saúde do Vereador João Batista Verola”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou , e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Vereador João Batista Verola, a título de Ajuda de Custo, a importância de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para tratamento de saúde.

Art. 2º. – O recurso orçamentário para fazer face à despesa autorizada pelo Art. 1º desta Lei, será a utilização da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 02.04. – Serviço de Educação e Saúde Sub-Unidade. 02.02.04 – Saúde.

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos 300.000,00

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de Dezembro de 1988.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

VICENTE BATISTA DOS SANTOS

Secretário